

TERMO ADITIVO nº 23/19 de 22/11/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 17/18 de 20/04/2018.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, no Município de Jupiá – SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**, brasileiro, casado, titular do CPF nº 508.670.329-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

A EMPRESA CLINICA ODONTOLÓGICA BONFANTI VALDUGA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 17.057.223/0001-98, com endereço na Rua Paulo Pasquali, 48, Bairro Efapi, no Município de Chapecó – SC, neste ato representada por seu sócio administrador **FELIPE DAMBROS**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado no mesmo endereço, titular do CPF nº 062.499.349-36, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**,

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado pelo período de 12(doze) meses o contrato administrativo supra citado sendo início de vigência 01/01 e término em 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica reajustado o valor pela correção do IGP-M dos últimos 12(doze) meses, passando ao custo unitário de R\$ 524,00(quinhetos e vinte e quatro reais) para a próteses parciais inferior e superior, R\$ 356,32(trezentos e cinquenta e seis reais c/ trinta e dois centavos) para a prótese total superior e inferior, sendo, para o exercício de 2020 R\$ 78.600,00(setenta e oito mil e seiscentos reais) e R\$ 53.448,00(cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais) respectivamente, totalizando R\$ 132.048,00(cento e trinta e dois mil e quarenta e oito reais).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Jupiá – SC, 22 de Novembro de 2019.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Contratante

FELIPE DAMBRÓS
Contratada

Fiscal designado para este aditivo:

Adinan Southier Soares - _____
Assinatura

Testemunhas:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
ASSINATURA	ASSINATURA

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

Gilberto Veraldo Schiavini
Assessor Jurídico
OAB/SC 4568